



Conselho Municipal de Assistência Social
E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO nº 16/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 18/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta Parcial da Deliberação 51/2017 sobre o Incentivo Financeiro dos Benefício Eventuais, 21/2018 do Incentivo Família Paranaense V e 005/2017 do Incentivo da Pessoa com Deficiência Ad Referendum.

Também aprova justificativa de haver mais de cinquenta por cento na conta corrente para ser executado durante o ano de 2019-2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 23 de Setembro de 2019.

Silvana Santana Neves

Silvana Santana Neves
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO nº 17/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 18/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS que fica da seguinte forma:

Presidente: Silvana Santana Neves, sob o CPF:053.538.969-80

Vice-Presidente: Maria Catarina Alf, sob o CPF: 031.170.239-25

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 23 de Setembro de 2019.

Silvana Santana Neves

Silvana Santana Neves
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
Av. Marechal Rondon, s/nº - Fone (45) 3237-1752
CEP: 85.826-000 - Lindoeste - Paraná
CNPJ 80.881.915/0001-92

RESOLUÇÃO nº 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 18/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão do Projeto Caixa d'Água Boa do Programa Família Paranaense.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Lindoeste, 23 de Setembro de 2019.

Silvana Santana Neves

Silvana Santana Neves
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lindoeste – Paraná

Email: lindoestesocial@hotmail.com

Avenida Marechal Rondon s/n

Fone (45) 3237-1752

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 373/2008 de 18/04/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 18/09/2019.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da Deliberação 31/2017,Crescer em Família e 62/2016 do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.Também aprova a justificativa de ter haver mais de 30% na conta corrente para ser executado durante o ano de 2019-2020.

Art.2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Lindoeste,23 de setembro de 2019.

Isabely Maciel da Rosa Pedro
Presidente CMDCA

CI1196500-E19

MUNICÍPIO DE UBATATÃ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4598/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019

O Município de Ubatatã torna público que o Pregão Presencial em epígrafe, destinado a aquisição de câmaras e protetores de pneus para uso nas máquinas e veículos que compõem as frotas da Secretaria de Serviços Rurais, Secretaria da Educação e Serviços Urbanos está SUSPENSO para análise da garantia mínima exigida para os itens constantes no Termo de Referência. Em momento oportuno, será divulgada nova data de julgamento do certame. Ubatatã, Paraná, 27 de setembro de 2019. Renan Felipe S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

CI1196499-E19

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 145/2019– Ref. Pregão nº. 66/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e placas de sinalização vertical de regulamentação e placas de inauguração afim de atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.cesazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.200,00

PRAZO VIGÊNCIA: 22/09/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e BRUNO LEONARDO BARBOSA

CI1196495-E19

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Av. dos Pioneiros nº 516 CEP 85.470-000 fone 3234-1307
SUELI GIACOMEL
OFICIAL

Catanduvás, 25 de setembro de 2019.

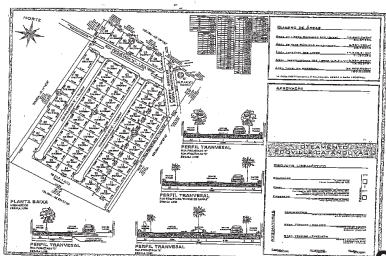
EDITAL DE LOTEAMENTO

Sueli Giacomel, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, na forma da lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da lei nº 6.766 de 19.12.1979, que Escovilha Urbanismo Catanduvás Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.975.789/0001-27, com sede na Rua Recife, nº 1360, Cascavel - PR, representada por seu administrador Nasser Alex Hamdan, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG. nº 7.219.047-5-PR e CPF/MF nº 007.432.899-94, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná aos 18.08.2016, sob nº 41208441682, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Pioneiros, nº 516, Catanduvás - PR, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 12.342 deste Ofício, situado no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvás - PR, loteado com a denominação de Loteamento Escovilha, e será constituído de cinco Quadras, individualizadas em sessenta e dois lotes, totalizando 17.248,210m² e 6.951,790m² em ruas, perfazendo a área de 24.200,00m², tudo devidamente aprovado pelo Município de Catanduvás - PR.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Sueli Giacomel
Oficial



CI1196429-E19



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº90 /2019

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 de 27 de setembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 009/2018 em 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
207	JESSICA ANGELA PANDINI KLAUCK	0º	PROFESSOR

Art. 2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 30 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 recente
 - Carteira profissional (CTPS)
 - Fotocópia da Cédula de Identidade
 - Fotocópia do CPF/MF
 - Fotocópia do Certificado Militar
 - Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 - Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 - Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
 - Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
 - Cópia do PIS/PASEP(C-2 emitida pela Caixa Econômica Federal)
 - Certidão negativa de antecedentes criminais (formada no Fórum)
 - Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 - Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 - Documentos complementares, conforme exigido no edital.
- O não comparecimento das candidatas acima mencionadas, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS

EM, 27 de setembro de 2019.

Anderson Bonto Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Andre Schanoski
RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

CI1196492-E19



Município de Lindoeste Secretaria Municipal de Educação

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 125/2019
Data: 26/09/2019

SÚMULA: Dá posse aos Membros integrantes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Imã Dulce.

A Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado Paraná, mantenedora do Centro Municipal de Educação Imã Dulce, de acordo com a Deliberação 02/2018-CP/CEE/PR e considerando a Ata de Posse nº 12/2019 de 06 de setembro de 2019 do Conselho Escolar.

RESOLVE

Art. 1º - Empossar membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Imã Dulce com oferta de Creche e Educação Infantil, constituído por 80% da comunidade escolar e 20% comunidade local, conforme abaixo especificado:

Representante da Direção:

Titular: Nelson Moreira Barbosa – RG: 7.063.376-0

Representante da Equipe Pedagógica:

Titular: Silvana da Silva Limoni – RG: 8.856.554-1

Representante do Corpo Docente:

Titular: Solange Langner dos Santos - RG: 7.261.952-5

Suplente: Valdir Rodrigues – RG: 6.280.802-0

Representante da Equipe Técnico Administrativo

Titular: Jane Wisniewski – RG: 5.932.514-0

Representante Auxiliar Operacional

Titular: Valdirene Lopes Tavares Fialho – RG: 7.796.752-0

Suplente: Nelci dos Santos – RG: 5.575.746-1

Representante da APMF

Titular: Aline Adriana Marion – RG: 9.584.525-8

Suplente: Ana Lucia Moreira dos Santos – RG: 12.566.733-3

Representante dos Alunos

Titular: Miguel Parpineli Pereira- Representado por sua mãe Sra.: Fabiana Parpineli – RG: 10.338.374-9

Suplente: Yasmin Fernandes – Representada por sua mãe Sra.: Tânia Carla Filipini Freitas da Silva- RG: 10.541.962-7

Representante dos Pais:

Titular: Aline Correia – RG: 10.182.789-5

Suplente: Sergio Aparecido Pereira da Silva – RG: 8.746.667-0

Representante dos Movimentos Sociais:

Titular: Cristiane Tortelli Dela Libera – RG: 7.903.152-6

Suplente: Osana Gonçalves da Silva Barbosa – RG: 9.233.626-3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1196487-E19



Município de Lindoeste Secretaria Municipal de Educação

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 123/2019
Data: 26/09/2019

SÚMULA: Dá posse aos Membros integrantes do Conselho Escolar da Escola Municipal Visconde de Mauá- EF.

A Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado Paraná, mantenedora da Escola Municipal Visconde de Mauá – EF, de acordo com a Deliberação 02/2018-CP/CEE/PR e considerando a Ata de Posse nº 14/2019 de 09 de setembro de 2019 do Conselho Escolar.

RESOLVE

Art. 1º - Empossar membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Visconde de Mauá com oferta de Ensino Fundamental Series Iniciais, constituído por 80% da comunidade escolar e 20% comunidade local, conforme abaixo especificado:

Representante da Direção:

Titular: Valdirene de Oliveira Pedro dos Santos – RG: 14.546.715-2

Representante da Equipe Pedagógica:

Titular: Eliane Cridinalva de Souza – RG: 5.951.074-6

Representante do Corpo Docente:

Titular: Eliane de Fátima Filipini – RG: 4.494.392-1

Suplente: Leni Martins de Souza Harmel – RG: 4.223.327-7

Representante da Equipe Técnico Administrativo

Titular: Kathryn Mathias de Souza Girelli – RG: 14.282.776-0

Suplente: Marilei de Vargas – RG: 5.523.743-6

Representante Auxiliar Operacional

Titular: Joceli de Fatima Guarnieri – RG: 7.649.411-8

Suplente: Maria Aparecida Pereira de Souza – RG: 5.573.727-4

Representante da APMF

Titular: Jean Costa Machado – RG: 7.394.995-5

Suplente: Nancielli Teixeira – RG: 8.417.107-7

Representante dos Alunos

Titular: João Luiz Girelli - Representado por seu pai Sr.: Roberto Carlos Girelli – RG: 6.132.121-7 e por sua mãe: Marizete Aparecida dos Santos Schmitt Girelli – RG: 6.875.882-3

Suplente: Larissa Fátima Nunes de Oliveira –Representada por seu pai Sr. Deivid Henrique de Oliveira – RG: 10.498.599-8 e por sua mãe Sra. Daniela Nunes RG: 12.841.507-6

Representante dos Pais:

Titular: Luiz Fernando Dalazen – RG: 9.021.338-5

Suplente: Rosimeire da Cruz Mascarenhas Freire – RG: 14.850.934-4

Representante dos Movimentos Sociais:

Titular: Cleudete dos Santos – RG: 6.794.485-5

Suplente: Carla Erenice Sparrenberger Bohrer – RG: 6.376.568-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1196488-E19